



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra Menezes - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br
387

EDITAL Nº 3/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO APERFEIÇOAMENTO AO VIOLÃO I

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5167573), de 08 de agosto de 2023, e considerando a Portaria Nº 1334/GABR/REITORIA (SEI 41618723) de 27 de setembro de 2022, em que fora designada para substituir o Diretor-geral do Campus Jaguaribe durante os impedimentos legais, eventuais e temporários, conjuntamente com a **Coordenadoria de Pesquisa e Extensão**, torna pública as inscrições, no período de **27 de fevereiro a 01 de março de 2024**, para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **"Aperfeiçoamento ao Violão I"**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - a) Dominar aspectos complexos da técnica violinística;
 - b) Aperfeiçoar o estudo em teoria musical;
 - c) Aperfeiçoar aspectos da percepção melódica e rítmica;
 - d) Aperfeiçoar a leitura de sistemas de notação por partitura e cifra;
 - e) Desenvolver repertório para atuar na prática em conjunto e solista.
- 1.3. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de **12** vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
 - a) Número de vagas para a comunidade externa: **09**.
 - b) Número de vagas para a comunidade interna: **03**.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.
- 2.3. O número mínimo de inscrições para a realização do curso é de 50% do total das vagas definidas na subseção 2.1, ficando a critério do Campus Jaguaribe ofertá-lo ou não caso esse quantitativo não seja atingido.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - a) Alunos da IFCE Campus Jaguaribe,
 - b) jovens e adultos da comunidade, com idade mínima de quinze anos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo 5887482) devidamente preenchido, no período de **27 de fevereiro a 01 de março de 2024**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte local:
 - a) **Recepção do IFCE - Campus Jaguaribe**, na Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387, Manoel Costa Morais, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - Ceará.
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Jaguaribe.
 - 4.2.1. São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:
 - a) RG (original e fotocópia);
 - b) CPF (original e fotocópia) - caso o documento de identidade já contenha o CPF, não precisa apresentar

- o CPF em separado;
- c) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- d) Ficha de inscrição preenchida;
- e) Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Jaguaribe, nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável no ato de matrícula.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE Campus Jaguaribe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: jose.araujo-junior@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

- a) Ordem de inscrições, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;
- b) A correta apresentação dos documentos exigidos na subseção 4.2;
- c) Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Jaguaribe convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a apresentação correta da documentação exigida e ter o mínimo de quinze anos. Também será realizada uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, cujo critério avaliativo será a disponibilidade e compromisso com as atividades propostas ao longo do curso. Não é necessário ter o domínio do instrumento. O docente responsável pela entrevista poderá solicitar, caso o candidato possua proficiência no instrumento, demonstrações de suas competências.

5.1.2. A entrevista inerente ao processo seletivo de que trata este edital será realizada no dia e horário:

- a) dia 04 de março de 2024 (Segunda-feira);
- b) das 17:00 às 18:30h.

5.1.3. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

5.1.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

5.1.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no **dia 05 de março de 2024** nos seguintes locais:

- a) Recepção Campus Jaguaribe.
- b) [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#)

5.1.6. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Jaguaribe convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.1.7.

Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Jaguaribe.

5.1.8. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Pesquisa Extensão ou através do e-mail: cpex.jaguaribe@ifce.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de **40 (quarenta) horas**, com duração estimada de **4 meses**, durante o período de **março de 2024 a junho de 2024**.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE Campus Jaguaribe no seguinte local, dia e horário:
- Sala 02 do bloco didático
 - Segundas-feiras, das 18:00 às 20:00 horas.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

<p>1. TÉCNICA INSTRUMENTAL</p> <ol style="list-style-type: none">ArpejosEscalasLigados (ascendentes e descendentes) <p>2. TEORIA</p> <ol style="list-style-type: none">Figuras de ritmoCompassos SimplesFiguras de ritmoCompassos simples e compostoFiguras de alteração <p>3. PERCEÇÃO RÍTMICA E MELÓDICA</p> <ol style="list-style-type: none">Solfejo rítmica e melódicoDitados rítmicos e melódicos <p>4. PRÁTICA EM CONJUNTO (EXECUÇÃO DE PEÇAS ADAAPTADAS PARA A PRÁTICA EM CONJUNTO)</p> <p>5. RECITAL DE ENCERRAMENTO</p>

- 8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	26 de fevereiro de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período de inscrição	27 de fevereiro a 01 de março de 2024	Formulário de Inscrição (Anexo 5887482), a ser entregue na Recepção do IFCE - Campus Jaguaribe
Entrevista com os Candidatos	04 de março de 2024	IFCE Campus Jaguaribe das 17:00 às 18:30h
Divulgação dos candidatos classificados	05 de março de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Início das aulas	11 de março de 2024	IFCE Campus Jaguaribe
Previsão de término das aulas	01 de julho de 2024	--

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus Jaguaribe reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Jaguaribe, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Jaguaribe.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Jaguaribe.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaguaribe, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Maria Efigênia Alves Moreira
Diretora-Geral Substituta | IFCE - Campus
Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Maria Efigenia Alves Moreira, Diretor(a) Geral substituto(a) do Campus Jaguaribe**, em 26/02/2024, às 11:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5892002** e o código CRC **A52C61C5**.